



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298-2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.297/0001-14, com sede a Praça Roberto Cintra, nº 510, Sala 2, Andar 1, Centro, Ipirá - Bahia, CEP 44.600-000, representada neste ato pelo seu titular, o Senhor **ANDRE LUIZ SIMON COSTA DANTAS**, portador do RG. Nº 1003208991 SSP/BA, CPF Nº 017.511.045-08, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, nº 3, Bomfim, Ipirá - Bahia, CEP 44.600-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato por iguais e sucessíveis períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando o permissivo legal contido no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece permissão de alterações contratuais visando o reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico em razão de acréscimo de valor do contrato;

Considerando o pedido da empresa contratante, apresentando os pontos questionados e motivos das necessidades das alterações contratuais, ora analisados pela equipe técnica e aprovados;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo Nº 144/2021, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº Lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO / REEQUILIBRIO / REAJUSTE do Contrato nº 298/2021, firmado em 12 de novembro de 2021, Contratação de empresa especializada para execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo, serviços de manutenção de jardins, serviços de varrição, serviços de manutenção de área verde e locação de caminhão basculante, compreendendo a sede do Município e zona rural, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, conforme especificações no Termo de Referência, que encontra conformidade com o que preceitua o 57 e 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de 11/11/2024 a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, que trata da alteração do Contrato nº 298/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, prorrogando por igual prazo, 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em 12/11/2025.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quantitativo do lote é de R\$ 3.963.900,79 (Três milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos reais e setenta e nove centavos), referente ao valor original do contrato somado aos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANDRE LUIZ SIMON COSTA DANTAS

RG. Nº 1003208991 SSP/BA, CPF Nº 017.511.045-08

P/ LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 26.729.297/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF